



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.367/2025

**DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
TERRITÓRIO DE IMIGRANTE.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trágico acidente rodoviário ocorrido na data de hoje, envolvendo Professores e Estudantes da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM;

D E C R E T A

Art. 1º. LUTO OFICIAL pelo período de 03 (três) dias em todo território municipal e nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 04 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 04 de abril de 2025.

GERMANO
STEVENS:6958977
1068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se